



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 050/2024

Concorrência Pública nº 006/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Obras e Gestão de Convênios Sr. **CEZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 14.133/2021 conforme os artigos 124, I, a, c/c 125, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula segunda do contrato original, aditivado quanto a Inclusão (Alteração de Projeto) nos itens, **94281 e 104796**, conforme planilha resumo, no valor de **R\$ 2.121,51 (dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a aproximadamente **0,031% (trinta e um milésimos percentuais)**, do valor do contrato, objetivando a ampliação da meta contratual, a fim de beneficiar mais ruas com a pavimentação asfáltica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de dezembro de 2025.

CEZAR BOTELHO
FILHO:09841827646

Assinado de forma digital por CEZAR BOTELHO
FILHO:09841827646
Dados: 2025.12.31 07:27:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

Cézar Botelho Filho

CONTRATANTE

EDILSON JUNIO
RODRIGUES:10212782622

Assinado de forma digital por EDILSON
JUNIO RODRIGUES:10212782622
Dados: 2025.12.24 15:35:05 -03'00'

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 18.666.391/0001-43

Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALAIR JOSE MENDES
Data: 31/12/2025 07:32:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: _____

RG _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO PEDRO PARAISO RIBEIRO
Data: 31/12/2025 08:16:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>